



GOVERNO DA PARAÍBA

LEI N.º 5.768 , de 12 de julho de 1993

Altera denominação da Maternidade Nossa Senhora de Fátima, em Cajazeiras-PB.

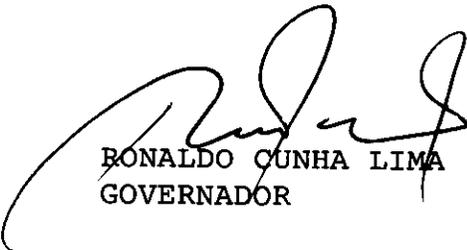
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:  
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "DEODATO CARTAXO DE SÁ", a atual Maternidade Nossa Senhora de Fátima, localizada no Município de Cajazeiras - PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de julho de 1993; 105º da Proclamação da República.



RONALDO CUNHA LIMA  
GOVERNADOR

Newton Vital Figueiredo  
Secretário da Saúde

17 07 19 93  
CABINETE CIVIL DO GOVERNADOR  
3000